



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
TERÇA-FEIRA
14 DE SETEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.819

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	18
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.614, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Thiago Ribeiro Franco Vilela.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Thiago Ribeiro Franco Vilela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 160/2021, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)

LEI Nº 2.615, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Felix Francisco dos Santos Neto.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Felix Francisco dos Santos Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 159/2021, de autoria da Vereadora Professora Janad Valcari)

LEI Nº 2.616, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ester de Castro Nogueira Azevedo.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Ester de Castro Nogueira Azevedo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 177/2021, de autoria do Vereador Epitácio Brandão Filho)

LEI Nº 2.617, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Empregados do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Tocantins - ASSES-TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Empregados do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Tocantins - ASSES-TO, inscrita no CNPJ sob nº. 27.347.859/0001-28, com sede na Quadra 201 Norte, Av. LO 04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, CEP 77.001-132, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 106/2021, de autoria do Vereador Filipe Martins)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O item 1.4 - Assessoria Executiva, constante do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a ser denominado item 1.4 – Assessoria Executiva de Recursos Humanos.

Art. 2º O cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, passa a ser denominado Assessoria Executiva de Recursos Humanos, simbologia DAS-3, mantida atual ocupante Judite de Souza Ribeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.238 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 15 de setembro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
MARLON JORDAN PALHANO RAMOS.

II - Casa Civil do Município de Palmas:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
PEDRO GABRIEL SANTOS BARROS.

III - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
LUCAS AIRES DOURADO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.239 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 15 de setembro de 2021:

Gerente de Controle e Execução de Contratos - DAS-7:
RODRIGO GOMES PINTO.

Gerente de Controle e Impacto Orçamentário - DAS-7:
ISIS RENATA SANTOS CARVALHO.

Gerente de Acompanhamento aos Planos e Programas - DAS-7:
MARCELA INGRID DA SILVA.

Gerente de Administração de Pessoal - DAS-7:
DEUZILENE PEREIRA NEVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.240 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 15 de setembro de 2021:

Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5:
RODRIGO BARROS CHAGAS.

Gerente de Finanças - DAS-7:
SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.241 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DELMA APARECIDA BATISTA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de setembro a 23 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.242 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 14 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

JANAÍNA LEAL DOS SANTOS.

II - Professor Nível II-40h, no período de 14 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

ARGIMIRA MARTINS FERREIRA;
GLENDA KELLY LOPES;
JÚLIA CARLA MAGALHÃES DE SOUZA LIMA;
MARCOS ADALBERTO PAES DE MORAES;
VANILDE FERREIRA LIMA GONÇALVES.

III - Professor Nível II-40h, no período de 1º de setembro a 23 de dezembro de 2021:

OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR.

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

ANTONIO DE FREITAS GALVÃO;
ELINALDO PEREIRA DA SILVA;
ESTER DA MATA MARTINS;
FÁBIO TORRES FRANCO;
FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA;
HILTON CESAR ARAUJO;
MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.243 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732, Parecer nº 054/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

CLEIDES MARIA DE SOUSA FERREIRA;
MARIA JOSÉ JANAÍNA SOUSA FERREIRA FREITAS;
MARIA LÚCIA FREIRE DA SILVA;

POLIANA DE MORAIS BARROS PESSOA;
SHIRLENE LEMES DA SILVA;
VERA LÚCIA ALVES DA ROCHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.244 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 14 de setembro a 23 de dezembro de 2021:

WAGNA LINDEMBERG COSTA LUCAS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2021:

DAVID EDSON AGUIAR DE ANDRADE

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.245 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047825, Parecer nº 1.043/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 914/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Jornalista-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

ELAINE NOLETO JARDIM;
SHIRLEY HELENA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.246 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021042867, Parecer nº 944/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 960/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAURA SILVA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.247 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021041715 e Parecer nº 1.075/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RICARDO PATRICK SOARES NUNES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.248 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021024129 e Parecer nº 658/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MICHELY PINHEIRO SANTANA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.249 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 916/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALICE CUNHA DUTRA GOMES AZEVEDO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.250 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 955/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HENRIQUE FIEBIG MENDES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.251 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 959/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CARLOS CESAR DOS SANTOS RAGAZZI para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.252.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º São declarados vagos, em virtude do falecimento dos seus ocupantes, os cargos efetivos a seguir especificados:

I - Auditor do Tesouro Municipal, CARLOS UMBERTO ALMEIDA GUEDES, matrícula nº 687201, a partir de 11 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Finanças;

II - Auxiliar Administrativo, LEANDRO GOTHE, matrícula nº 142111, a partir de 19 de agosto de 2021, da Casa Civil do Município de Palmas;

III - Professor Nível III-40h, OLGA PEREIRA BELÉM, matrícula nº 1001431, a partir de 12 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.253 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor ROGÉRIO CATANOSSI, matrícula 165181, Programador de Computador, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.254 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967, Parecer nº 430/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 950/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CASSIANA SANTIN COTICA FAEDO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 31 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.255 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021053244 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 561/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora KHARITA CERQUEIRA SERPA ROCHA para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de dezembro de 2021 a 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.256 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora LARISSA GUIMARÃES RESENDE, matrícula 413043406, referente ao Ato nº 369-CT, de 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.698, de 16 de março de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, quanto à carga horária, de 20h para 40h, a partir de 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.257 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora GEOVANA CARVALHO FREITAS, matrícula 413043126, referente ao Ato nº 184-CT, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.677, de 15 de fevereiro de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, quanto à carga horária, de 20h para 40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.258 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor JOÃO

FELIPE SOARES DO COUTO, matrícula 413041784, referente ao Ato nº 870-CT, de 10 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.633, de 10 de dezembro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, quanto à carga horária, de 20h para 40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.259 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora KÁRITA MENEZES BARROS, matrícula 413041593, referente ao Ato nº 662-CT, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.574, de 14 de setembro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, quanto à carga horária, de 20h para 40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.260 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA, matrícula 413042909, referente ao Ato nº 170-CT, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.261 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado WALDEK MOREIRA FARINHA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Uso e Interdição de Vias – FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 679, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora NEUMA DE ARAUJO BARBOSA da função gratificada de Chefe de Divisão de Finanças-FG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 680, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor FABIANO SILVA LACERDA da função gratificada de Chefe de Divisão de Finanças - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 681, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.224-CT, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.815, de 3 de setembro de 2021, as partes seguintes:

I - onde se lê: A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047042, Parecer nº 991/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 919/2021; leia-se: A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045, Parecer nº 991/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/Nº 919/2021;

II - onde se lê: Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h; leia-se: Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 682, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de setembro de 2021:

I - Professor Nível I-40h:

ARILMA MOURA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

II - Técnico Administrativo Educacional-40h:

HELLEN CRISTINA LIMA DE ABREU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 683, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DEUZILENE PEREIRA NEVES do cargo de Gerente de Controle e Impacto Orçamentário – DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 684, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RODRIGO BARROS CHAGAS do cargo de Gerente de Finanças - DAS-7, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 685, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ANDRÉ ALVES AGUIAR do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 686, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.183-CT, de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.806, de 23 de agosto de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ADAIR PEREIRA DA SILVA;
DERONÍCIO MOREIRA DA SILVA;
MARINETE ROSA DA SILVA NASCIMENTO;
WILDINA SENA PASCOAL.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 1.113-CT, de 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.794, de 5 de agosto de 2021, a parte que contratou WEMERSON NUNES COSTA SOUSA no cargo de Agente Administrativo Educação-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornado sem efeito o Ato nº 1.193-CT, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.807, de 24 de agosto de 2021, que contratou MANOEL ALVES DE SOUZA BRAGA NETO no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º É tornado sem efeito o Ato nº 1.194-CT, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.807, de 24 de agosto de 2021, que contratou JONES JOSÉ AIRES PEDREIRA no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º É tornado sem efeito o Ato nº 1.196-CT, de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.807, de 24 de agosto de 2021, que contratou ROBERTO TAVARES CARREIRO no cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º É tornada sem efeito no Ato nº 1.058-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte que contratou DELMA APARECIDA BATISTA no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º É tornada sem efeito no Ato nº 1.054-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte que contratou CELIANE ALVES PEREIRA no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º É tornada sem efeito no Ato nº 1.044-NM, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte que nomeou BENTO BARBOSA PASSOS no cargo de Gerente de Provisão e Logística – DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 532/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO o ATO Nº 667, publicado no DOM Nº 2575, de 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 435, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOM nº 2359, de 29 de outubro de 2019, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 532 /GAB/SEPLAD,
DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CASA ABRIGO					
01	413019650	JOSIANIA CARLOS RAMALHO	23/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão
Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 533/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

CONSIDERANDO o ATO Nº 667, publicado no DOM Nº 2575, de 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituída pela Portaria nº 435/GAB/SEPLAD, de 24 de outubro de 2017,

publicada no DOMP nº 2359, de 24 de outubro de 2019, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 533/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413019650	JOSIANIA CARLOS RAMALHO	23/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	28/07/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão
Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 534/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 226/2021-GAB/SEDER, de 20 de agosto de 2021, que indica servidores para substituir membros da comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
 - produtividade;
- III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	144001	CREUSO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413021019	MAIRA ZAMBONATO DORNELES	ENGENHEIRO	
04	137551	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 884/GAB/SEPLAD, 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 538/GAB/SEPLAD,
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
 - produtividade;
- II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	CARGO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413026372	KATIA LOPES CARDOSO	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413022828	ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1081/GAB/SEPLAD, 21 de novembro de 2016, publicada no DOMP nº 1635, de 25 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 551/GAB/SEPLAD,
DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites

da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas para a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163041	ARTINO HONORATO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 559,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteadado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO, matrícula nº 155761, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021050679.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de setembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 560,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteadado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Abono de Permanência a servidora DIONETE ALVES JORGE PIOVESAN, matrícula nº 44301, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data do pedido, qual seja, 18/08/2021, com fundamento nos documentos constantes dos autos n. 2021052748.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 10 de setembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: KALINE ALVES CARDOSO

PROCESSO: 2021049909
MATRÍCULA: 413014355
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 127/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 541/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 1º de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OLINDA AMARAL DOS SANTOS

PROCESSO: 2021050928
MATRÍCULA: 413008803
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 128/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 543/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 1º de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA JOSE COSTA SILVA

PROCESSO: 2014036144
MATRÍCULA: 413017986
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 129/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 512/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 24/08/2021 a 23/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELOEMES BONFIM RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA

PROCESSO: 2021050037

MATRÍCULA: 413018045

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 130/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 534/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 27/08/2021 a 26/08/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**DESPACHO Nº 131/2021/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	981831	EDNEIA CIRILO DA COSTA	PROFESSOR – III 40 HORAS	2021037296	25/08/2021 A 24/08/2023
2.	413013231	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021046590	26/08/2021 A 25/08/2023
3.	301781	MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA MERGULHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021050335	27/08/2021 A 26/08/2023
4.	413014601	TEREZINHA LOPES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021049093	30/08/2021 A 29/08/2023
5.	413004283	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021048924	27/08/2021 A 26/08/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 1º de setembro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0239,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ANTONIO DA COSTA SILVA, matrícula funcional nº 130521, cargo: Professor – P-II, função: Auxiliar de Biblioteca, carga horária 20h, da Escola Municipal Thiago Barbosa, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Código de Lotação 514.3.9, a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0240,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA DE FREITAS, matrícula funcional nº 413001979, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária 20h, da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, para a Escola Municipal Anne Frank, Código de Lotação 514.3.3, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0241,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora DEVANIA MENDONCA GOMES, matrícula funcional nº 413009268, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenador de Apoio, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, para o Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, Código de Lotação 514.3.73, a partir de 23 de julho de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0242,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO, matrícula funcional nº 979431, cargo:

Professor – P-I, função: Professor de Séries Iniciais, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, Código de Lotação 514.3.31, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 1023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0243,
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Francisco Paulo de Oliveira Costa	298231	Manipulador de Alimentação Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Carlota de Ninar	Centro Municipal de Educação Infantil Carlota de Ninar	1026	MODE	12/07/2021
Jose Felisberto Teves Gomes	304871	Vigia Diurno	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Nequiceno	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber	1027	MODE	18/08/2021
Maria Aparecida Araújo da Silva	413013069	Manipulador de Alimentação Escolar	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva	Escola Municipal Luiz Gonzaga	1020	MODE	24/08/2021
Zenilda Ramos da Silva Guedes	413013201	Limpeza	Escola Municipal Maria Venêdica Alves de Sousa	Escola Municipal Beatriz Rodrigues de Silva	1020	MODE	03/08/2021

**Anexo II
Cargo: Professor P-I**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Adriana de Castro Silva	413017845	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhanças	Centro Municipal de Educação Infantil Caranda Cipariânia	1029	Fundeb 60%	29/06/2021
Ana Luiza do Espírito Santos de Medeiros	413018184	Orientador Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Campestre	Escola Municipal Estêvão Castro	1023	Fundeb 60%	02/08/2021
Cleora de Medeiros Simão	413018184	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Carandê Campelo Cruz da Silva	Escola Municipal Orlim Pereira Alencar	1023	Fundeb 60%	17/08/2021
Keydiane da Silva Farias	300211	Supervisor Pedagógico	Escola Municipal Benedita Galvão	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro	1023	Fundeb 60%	05/08/2021
Luiza Ferreira da Silva Alves	413018276	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benedita	1023	Fundeb 60%	02/08/2021
Neuza Guaberto dos Santos Lima	376551	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budek Guará	Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber	1030	Fundeb 60%	02/08/2021
Simone Rosa de Moraes Negreiros	257481	Professor Auxiliar	Escola Municipal Luiz Gonzaga	Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho	1025	Fundeb 60%	06/08/2021

**Anexo III
Cargo: Professor P-II**

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ana Luiza Sales Ramos de Carvalho	413003872	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Arigui Thomas de Mattos	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves	1023	Fundeb 60%	04/08/2021
Anderson José da Silva Oliveira	379111	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal Henrique Talano	Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	1023	Fundeb 60%	06/08/2021
Jonas Azeiteiro de Faria	252961	Professor de Educação Física	Escola Municipal de Tempo Integral Cota Coratina	Escola Municipal de Tempo Integral Arigui Thomas de Mattos	1023	Fundeb 60%	02/08/2021
Maria Goreth Barbosa	318791	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Joaze Mendes Soares	Escola Municipal de Tempo Integral Arigui Thomas de Mattos	1023	Fundeb 60%	04/08/2021
Sorley Mendes de Sousa	413018078	Supervisor Pedagógico	Escola Municipal Maria Venêdica Alves de Sousa	Centro Municipal de Educação Infantil Carlota de Ninar	1030	Fundeb 60%	03/08/2021

**Anexo IV
Cargo: Técnico Administrativo Educacional**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Neudson Cardoso Pereira	413012617	Secretário Geral	Escola Municipal de Tempo Integral Monsther Pelejo Pereira Pádua	Escola Municipal de Tempo Integral Cota Coratina	1020	MODE	15/08/2021

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0248,
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SA, matrícula funcional nº 413018469, cargo: Professor – P-I, função: Orientador Educacional, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, para a Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, Código de Lotação 514.3.48, a partir de 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 1023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0249,
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem à necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II e III.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Maria Auxiliadora da Silva	141261	Coordenador de Apoio	Escola Municipal Maria Júlia Anicim Soares Rodrigues	Escola Municipal Estêvão Castro	1020	MODE	30/07/2021
Zenilda Lu Martins Melo	413008340	Limpeza	Escola Municipal Estêvão Castro	Escola Municipal de Tempo Integral Cota Coratina	1020	MODE	02/08/2021

**Anexo II
Cargo: Professor Assistente B**

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Anete Gomes de Sá	177411	Orientador Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Sento de Cidália	Escola Municipal Professora Sônia Fernandes Jacone	1023	Fundeb 60%	17/08/2021

**Anexo III
Cargo: Professor P-II**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Liliane dos Santos Farias	381091	Supervisor Pedagógico	Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves	Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego	1030	Fundeb 60%	19/08/2021
Marietela Rodrigues Nogueira	413007027	Orientador Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado	1030	Fundeb 60%	19/08/2021
Mauricéia Gomes Silva	413017169	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Filadelfo Bogo	Escola Municipal Paulo Freire	1023	Fundeb 60%	04/08/2021

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0250,
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem à necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III, IV e V.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Inevete Rodrigues de Sousa Costa	413044322	Manipulador de Alimentação Escolar	Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho	Centro Municipal de Educação Infantil	1027	MDE	06/08/2021
Ívete Costa Capistrano Verço	413042787	Limpieza	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Corralino	Escola Municipal Luiz Gonzaga	1020	MDE	12/07/2021

Anexo II
Cargo: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Deuzimar Pereira Campos	413044161	Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II	Escola Municipal Maria Júlia Almeida Soares Rodrigues	Escola Municipal de Tempo Integral Candeia Carneiro Cruz da Silva	1020	MDE	16/08/2021
Silma Nunes de Sousa	413043553	Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II	Centro Municipal de Educação Infantil Açoréago	Escola Municipal de Tempo Integral Virícius de Moraes	1020	MDE	11/08/2021

Anexo III
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Maria de Jesus Alves da Silva	413043881	Professor de Educação Infantil	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Felício Bogo	Centro Municipal de Educação Infantil Ilceop Fátz	1029	Fundeb-60%	02/07/2021

Anexo IV
Cargo: Professor P-II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ível Borges Rocha	413043531	Professor de Educação Física	Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Felício Bogo	1023	Fundeb-60%	27/07/2021

Anexo V
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Elaine Cristina Moreno de Silva Evangelista	413043883	Coordenador Administrativo Financeiro	Centro Municipal de Educação Infantil Candeia Carneiro	Centro Municipal de Educação Infantil Candeia Carneiro	1026	MDE	12/07/2021
Maurício Pereira de Silva Sousa Leite	413042483	Técnico	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Mariana Lemos Gonçalves	Secretaria Municipal da Educação	1019	Manutenção de Recursos Humanos	12/08/2021
Mirella Barbosa Carneiro	413043524	Coordenador Administrativo Financeiro	Centro Municipal de Educação Infantil Açoréago	Escola Municipal de Tempo Integral Virícius de Moraes	1020	MDE	11/08/2021

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0256,
01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, Srª. CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WYSLENE OLIVEIRA DE

SOUSA BRITO – matrícula: 413004444, professora – PII, para junto às servidoras SILVANA GONÇALVES PRÓSPERO LUSTOSA – matrícula: 413017356, professora – PII e TATIANNE GRAZIELLE GONÇALVES E SILVA – matrícula: 413017748, professora – PII, designadas conforme PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0753, 11 DE OUTUBRO DE 2019, ser responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da 1ª a 3ª fase.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0753, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0261,
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação e institucionalização do Sistema de Avaliação Educacional de Palmas – SAEP, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, considerando a necessidade de:

. assegurar a qualidade do ensino, fortalecendo o direito de aprendizagem a todos os educandos;

. obter dados que apontem para a realidade do processo ensino-aprendizagem, oferecendo um panorama do desempenho educacional, executado na Rede Municipal de Ensino de Palmas;

. monitorar e subsidiar a formulação ou reformulação das políticas públicas de melhorias na educação;

. implementar políticas com efeitos positivos na prática pedagógica e na aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação Educacional de Palmas – SAEP, com a finalidade de fornecer informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre a Educação Básica – Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas, capazes de orientar os agentes envolvidos no processo educacional e no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade da Educação.

Art. 2º São objetivos do SAEP:

I – desenvolver um sistema de avaliação do desempenho escolar dos educandos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmas, que subsidie a Secretaria Municipal da Educação nas tomadas de decisões quanto à política educacional do Município;

II – verificar o desempenho dos educandos nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, de modo a oferecer ao Sistema de Ensino Municipal e às equipes técnico-pedagógicas das unidades educacionais informações que subsidiem:

a) a organização da Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental na Educação Municipal;

b) o uso dos resultados da avaliação no planejamento escolar, na formação dos professores e no estabelecimento de metas para o Projeto Político Pedagógico de cada unidade educacional.

III - avaliar o sistema de ensino, por se caracterizar como uma avaliação externa, e não o aluno, professor ou a escola individualmente.

Art. 3º O SAEP será gerido por profissionais da Secretaria Municipal da Educação e por professores da Rede Municipal de Ensino, lotados na Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação, por área de conhecimento, conforme Decreto nº 1.075, de 15 de julho de 2015 (itens 1.7 a 1.7.2.1).

Art. 4º Compete ao SAEP:

I - realizar avaliação diagnóstica e de rendimento na Rede Municipal de Ensino de Palmas;

II - produzir materiais pedagógicos de suporte às unidades educacionais;

III - articular-se com as equipes pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e das unidades educacionais para utilização dos resultados das avaliações;

IV - fornecer indicadores e dados estatísticos dos resultados das avaliações à comunidade escolar e aos agentes educacionais;

V - produzir relatórios de análises comparativas dos resultados de outras avaliações externas que envolvam unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 077/2020 – DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 077/2020

Ata de Registro de Preços: S/N

Validade da Ata: até o dia 22/09/2021

Processo Administrativo: 2020/2681/00.020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação

Processo de Adesão: 2021045453

EMPRESA: IPX TECNOLOGIA LTDA				CNPJ: 09.572.002/0001-20		
Grupo	Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total Máximo
01	01	Licenciamento (subscriptions) de Software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, especificação técnica, conforme termo de referência Nº 036/2020 em anexo.	SERV	05	R\$ 45.000,00	R\$ 225.000,00
	02	Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION de 60 (sessenta) horas, especificação técnica, conforme termo de referência Nº 036/2020 em anexo.	SERV	05	R\$ 3.947,36	R\$ 19.736,80
VALOR TOTAL:					R\$ 244.736,80	

Palmas -TO, 14 de setembro de 2021.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 35.846,50 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 104.088,72 (Cento e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), JM BRAGA COMERCIAL

BRILHANTE, com o valor total de R\$ 11.169,00 (Onze mil cento e sessenta e nove reais), CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor total de R\$ 41.584,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, com o valor total de R\$ 24.958,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 45.926,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais), ANA LUCIA ALVES MARINHO, com o valor total de R\$ 7.637,70 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021044409, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2021.

Gracy Mota Reis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2021

PROCESSO Nº: 2021053253

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: R.L GAS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Gás GLP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021053253.

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa R.L GAS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº38.103.013/0001-69, por meio da sua representante legal a Sra. Rafaela Lourenço da Silva, inscrita no CPF nº 020.403.041-26 e portadora do RG nº776.834 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2021

PROCESSO Nº: 2021053254

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME.

OBJETO: Implementação e cessão de software de Gestão Educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 2.279,82 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021053254.

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº21.528.528/0001-08, por meio do seu representante legal o Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG nº101.659 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021041141

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 32.635,25 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021041141.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461, 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de Despesa: 33.50.32 fontes recursos: 0010 e 0202, 020200777 e 02029777.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, brasileira, inscrita no CPF nº. 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021033996
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais do Entorno de Palmas/TO (APRFEP-TO)
 OBJETO: Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 16.596,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020060421.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF sob nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa Associação dos Produtores Rurais do Entorno de Palmas/TO (APRFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021033996
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
 CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas/TO (AGROP)
 OBJETO: Gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 57.697,66 (Cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020060421.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, fontes de recursos: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF sob nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas/TO (AGROP), inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.604-44.

EXTRATO DE CONTRATO Nº0015/2021

PROCESSO Nº 2021044640
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Kits Higiênicos Anti-covid
 VALOR TOTAL: R\$ 17.246,35 (dezesete mil duzentos e quarenta seis reais e trinta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº2021044640.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 – Apoio as práticas pedagógicas das Escolas e 12.365.1109.4534 – Apoio as práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 0010 0020, e 003.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MOSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF Nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº304-349 SSP/TO. Empresa NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.543.878/0001-15 meio do seu representante legal o Sr. Oziel da Silva Santos, inscrito no CPF nº 867.886.711-68 e portador do RG nº 304.349 SSP-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 698/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DSG nº 1395/SEMUS/DEXFMS, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.379, pág. 20, na parte em que designou os servidores Valdivino Batista dos Santos, matrícula funcional nº 6687252, e Fernando Pereira Nunes, matrícula funcional nº 413018894, como Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 20/2018 – Aditivo nº 02/2019 (Serviço de Vigilância Armada) - Processo nº 2018021055.

Art. 2º Designar a servidora Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercer a função de Fiscal do

contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 699/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria REV/DSG nº 940/SEMUS/DEXFMS, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.311, pág. 33, na parte em que designou a servidora Mônia Oliveira de Deus, matrícula funcional nº 413018680, como Fiscal do Contrato nº 20/2018 (Serviço de Vigilância Armada no CAPS-ad III) - Processo nº 2018021055.

Art. 2º Designar o servidor Marcos Augusto Jusselino Tavares, matrícula funcional nº 413041689, para exercer a função de fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 700/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1187/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.644, pág. 3, na parte em que designou a servidora Mônia Oliveira de Deus, matrícula funcional nº 413018680, como Fiscal do Contrato nº 172/2020 (Serviço de Limpeza de Piscina do CAPS-ad III) - Processo nº 2020036904.

Art. 2º Designar o servidor Marcos Augusto Jusselino Tavares, matrícula funcional nº 413041689, para exercer a função de fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 701/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria REV/DSG nº 942/SEMUS/DEXFMS, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.311, pág. 33, na parte em que designou a servidora Mônia Oliveira de Deus, matrícula funcional nº 413018680, como Fiscal do Contrato nº 42/2017 (Serviço de Limpeza Hospitalar no CAPS-ad III) - Processo nº 2016069348.

Art. 2º Designar o servidor Marcos Augusto Jusselino Tavares, matrícula funcional nº 413041689, para exercer a função de Fiscal do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos três dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 710/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá

ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281 e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 216/2021, oriundo do Processo nº 2020038810, que tem por objeto a prestação de aquisição de materiais de limpeza e higienização, entre outros, destinado ao abastecimento da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770 pág. 9 de 02 de julho de 2021, e Diário da União nº 123 pág. 267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna pública a classificação de credenciamento de empresas para prestação de serviços em atendimento médicos em unidades de saúde e HOMOLOGA as empresas proponentes:

- 1) COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, nome fantasia COOP UNIDAS, CNPJ nº 3783112600018, sediada na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Edifício Palmas Business Center, Sala 208, Plano Diretor Norte, Palmas-TO;
- 2) CLÍNICA LABRE BITAR, nome fantasia ARTUR LABRE BITAR CNPJ nº 41.875.8840001-05, sediada na Quadra 308 Sul, Arse 33, Alameda 1, Lote 50, Palmas-TO;
- 3) RENATO D MELO DE OLIVEIRA, nome fantasia RENATO SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ nº 37.151.9590001-38, sediada na Avenida Alfredo Nasser 620, Quadra 20, Lote 09, Miranorte-TO;
- 4) RODRIGUES E CASTELO BRANCO LTD, nome fantasia INSTITUTO R & CB, CNPJ nº 42.716.338/0001-49, sediada na Arso 31, Alameda 11, Q1 12, s/n Lote 12, Palmas-TO;
- 5) KURY SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, nome fantasia KURY SERVIÇOS EM SAÚDE, CNPJ nº 42.731.929/0001-30, sediada na Arse 111, Alameda 12, s/n, Lote 14, Q1. D, Palmas-TO;
- 6) DR DUARTE GIOVANNINI, nome fantasia DR DUARTE HOME CARE, CNPJ nº 42.711.950/0001-74, sediada na Avenida Associação Rural 2079, Quadra 01 Lote 6, Porto Nacional-TO,
- 7) GPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia GPS AERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 43.189.151/0001-42, sediada na Quadra Arso 22, Alameda 13, s/n Lote HM 1 A, Alameda 18, Apt 201, Palmas-TO;
- 8) ALL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia ALL MED SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 41.755.743/0001-59, sediada na Rua São José, Lote 17, Q1 24, Centro, s/n, Brejinho de Nasaré-TO.

Considerando-as CLASSIFICADAS com a finalidade em atendimento médicos em Unidades de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 322, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02 - situado à Av. São Sebastião, Qd. 84, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa,

com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A - situado à Av. São Sebastião, Qd. 84, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 382,80 m² e Lote 02 B - situado à Av. São Sebastião, Qd. 84, do Loteamento Taquarussu, 1ª etapa, com área de 217,20 m², objeto do processo nº 2021046837, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR Nº 330/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 15 (quinze) dias de férias do servidor Thiago Alves Gomes, matrícula funcional nº 413033152 relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, período de gozo 01/09/2021 à 15/09/2021. A interrupção se faz necessária em razão da necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO**

**PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 032/2021,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor, DIONE MARQUES SOUSA COSTA, matrícula nº 15393-1, cargo Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 24/08/2021 a 07/09/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, interrompidas pela PORTARIA Nº 029, de 05 de agosto de 2021, publicada no diário oficial do município de Palmas nº 2.801, em 16 de agosto de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 14/2021 PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0

A Fundação Municipal da Juventude, inscrita no CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representada, interinamente, por seu Presidente, Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36 e RG n.º 1.636.882 SSP/TO, conforme ATO N.º 443 - NM, de 05 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei n.º 2.298, de 30 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão examinadora composta por 5 (cinco) membros, constituída por ato do Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas e será regido por este Edital, conforme o cronograma de atividades abaixo:

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	14/09/2021
Período de inscrição	14/09/2021 a 21/09/2021
Resultado Parcial da seleção	22/09/2021
Prazo para Interposição de Recursos	23/09 a 27/09/2021
Respostas aos Recursos	28/09/2021
Resultado Final da Seleção	28/09/2021
Homologação do Resultado Final	28/09/2021
Matrícula e Aula Inaugural	29/09/2021
Início das Aulas	30/09/2021
Convocação 1ª Lista de suplentes	08/10/2021
Convocação 2ª Lista de suplentes	22/10/2021

2. OBJETIVO:

2.1 O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção para as oficinas ofertadas no programa Estação da Juventude 2.0, sob a responsabilidade da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, atendendo aos candidatos que desejam implementar o seu currículo, levando-se em conta a situação socioeconômica do (a) candidato (a).

3. DO PROGRAMA

3.1. Trata-se do Convênio Federal nº 862404/2017 – Programa Estação Juventude 2.0 – Processo nº 00019.001150/2017-98

3.2. As oficinas do Programa Estação da Juventude 2.0 e o material pedagógico de cada oficina, serão oferecidos gratuitamente, a partir de 29 de setembro de 2021, com previsão de encerrar-se em 31 de dezembro de 2021.

3.3. A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (Setenta e cinco por cento).

3.4. O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa será eliminado e a sua vaga será preenchida automaticamente, por convocação via e-mail dos próximos candidatos aprovados disposto na lista de classificação.

4. DAS VAGAS E MODALIDADE DE AULAS

4.1. Serão ofertadas vagas conforme o número previsto no convênio Estação da Juventude 2.0, respeitando o limite convencionado para cada modalidade, conforme o quadro do item 4.3;

4.2. As aulas do curso serão realizadas em modalidade presencial respeitando todas as regras de prevenção à Covid-19 dispostas pela Organização Mundial da Saúde.

4.3. As oficinas ocorrerão na sede do Estação da Juventude 2.0 na Quadra 401 Norte, Complexo Esportivo, Av. NS 06, CEP: 77000-000, em horários comerciais e/ou a disposição que atenda aos alunos contemplados

4.4. O programa terá as seguintes modalidades de oficinas com a respectiva carga horária e alunos por turma:

Oficina	Carga Horária	Vagas	Objetivo do Curso
Eco agente	124	120	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar a consciência ecológica, a estimulação da cultura da reciclagem e a possibilidade de promover o desenvolvimento sustentável do meio ambiente, por meio de ações direcionadas; Fortalecer valores éticos pertinentes à formação do ser humano; Estimular debates a partir da exposição dos conteúdos como forma de promover a interação social do aluno. Trabalhar em equipe, demonstrando atitudes de respeito ao outro e de valorização da cooperação e parceria identificar oportunidades através da reciclagem para o jovem ter caminhos alternativos para geração de renda; Construir e planejar sequências didáticas, envolvendo os alunos em atividades de pesquisa e projetos de conhecimento.
Marketing pessoal	120	100	<ul style="list-style-type: none"> Identificar aspectos individuais que podem ser desenvolvidos de forma a melhorar os resultados dos primeiros contatos profissionais, como: Postura pessoal e postura profissional, como estruturar um currículo e como se comportar em uma entrevista
Grafite	74	50	<ul style="list-style-type: none"> Promover o desenvolvimento dessa arte, garantindo assim o acesso democrático aos bens culturais; Ensinar as técnicas de expressão da linguagem do grafite;
Panificação	300	125	<ul style="list-style-type: none"> Ensinar os conceitos básicos da panificação, os principais ingredientes utilizados, os aditivos, higiene pessoal e dos utensílios, modo correto de armazenagem de alimentos, cálculos de balanceamento das massas, preparo de massas fermentadas e receitas de pães básicos.
Produção de Eventos	109	75	<ul style="list-style-type: none"> Objetivo formar um produtor de eventos (também chamado de promotor de eventos ou organizador de eventos ou cerimoniaista).
Empreendedor administração	120	100	<ul style="list-style-type: none"> Preparar o jovem para o mercado de trabalho e para o primeiro emprego através do processo de assimilação das funções administrativas desenvolvidas no dia-a-dia das empresas públicas e privadas.
Instrução à Música	200	100	<ul style="list-style-type: none"> Tem o objetivo de criar um espaço para que os interessados possam iniciar o aprendizado de algum instrumento musical como também, possibilitar uma melhor formação musical e instrumental (violão, percussão, canto); Descobrir todo o potencial musical criativo desses alunos; Criar situações musicais que os auxiliem a melhorar sua qualidade de vida, além de aumentar suas possibilidades de relacionamento consigo, com o outro e com o meio, estimular a fazer músicas em conjunto e/ou solos, formando cidadãos e artistas, respeitando diferenças assegurando a igualdade no acesso à linguagem musical e a oportunidade de receberem uma educação musical comprometida com a realidade e individualidade de cada um.
Empreendedor contábeis	120	100	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar o jovem para exercer as funções administrativas com as especificidades do mercado contábil;
Dança	200	100	<ul style="list-style-type: none"> O objetivo do curso é desenvolver oficinas de dança, buscando promover a sustentabilidade, a geração de renda, a elevação da autoestima, a transformação e inclusão social de jovens por meio da arte, educação e profissionalização.
Teatro	200	100	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar o desenvolver espírito de coletividade, valorizar o convívio social, desenvolver coordenação motora, desenvolver potencialidades criativas, desenvolver habilidades corporais e vocais, estimular a imaginação e obedecer a regras; Ajudar profissionalmente o jovem a ser mais proativo, confiante e assertivo; a expressar ideias de acordo com o perfil de seus ouvintes e a compreender as formas de expressão dos outros.
Empreendedor de marketing	120	100	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar o jovem para criar conteúdo de marketing digital e despertar para a profissionalização nesse mercado
Formação de Jovens líderes	120	120	<ul style="list-style-type: none"> O objetivo é prepará-los para atuar em nome de suas comunidades em eventos sociais, religiosos, políticos e culturais locais. Como também investir no desenvolvimento de jovens talentosos e com potencial para liderança, para que ampliem a consciência, adquiram novas habilidades e se tornem mais protagonistas na própria vida e em seus ambientes de convívio.
Mídias Sociais	120	100	<ul style="list-style-type: none"> O curso tem como objetivo desenvolver uma visão estratégica das redes sociais com o mercado voltado para mídias digitais, apresentando os principais conceitos e oferecer uma "caixa de ferramentas" que possa ser utilizada para enfrentar e solucionar desafios na criação, execução e análise de resultados no mercado de trabalho.
Jovens Captadores	120	100	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar a importância do jovem como interlocutor e parceiro no trabalho social, político e educativo a ele dirigido; Trabalhar em equipe, demonstrando atitudes de respeito ao outro e de valorização da cooperação e parceria identificar oportunidades e ser capaz de procurar caminhos alternativos para geração de trabalho e renda.

5. DO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão única e exclusivamente via e-mail. Para se inscrever, o candidato deve residir em Palmas-TO e ter entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, devendo encaminhar as cópias dos seguintes documentos, para o e-mail: estacaojuventude@gmail.com:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I);

b) Documento oficial de identificação - RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cópia do comprovante de residência no Município de Palmas/TO. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;

e). Último comprovante de renda familiar, conforme as categorias a seguir:

e.1) SERVIDOR PÚBLICO OU TRABALHADOR COM CARTEIRA ASSINADA:

- Cópia dos 3 últimos contracheques (servidor público);
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano Calendário 2020 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

e.2) TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA):

- Declaração do empregador (quando houver) ou do trabalhador informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo II;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e respectivo

Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

e.3) TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- Declaração própria informando atividade exercida e renda média mensal, conforme a declaração do Anexo II;
- Cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e respectivo Recibo de Entrega Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal"

e.4) PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU MICROEMPRESÁRIO:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos três últimos meses;
- Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade da Receita Federal;
- Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2021, Ano-Calendário 2020, caso haja;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

e.5) APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DO INSS:

- Extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link <http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>. Não serão aceitos extratos bancários, cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

e.6) DESEMPREGADO:

- Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo III;
- Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

e.7) DO LAR, ESTUDANTE OU MAIOR DE 18 ANOS QUE NUNCA TRABALHOU:

- Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme declaração do Anexo IV;
- Se estagiário ou bolsista: cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração informando, conforme declaração do Anexo V;

• Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2020 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

e.8) CASO BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA FAMÍLIA E OUTROS):

- Cópia do cartão do Programa Social;
- Cópia do extrato do programa referente ao último recebimento.

e.9) CASO ESTUDANTE OU FAMILIAR (IRMÃOS, SOBRINHOS E OUTROS) RECEBA PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO:

- Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme declaração do Anexo VI;
- Cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses;

e.10) CASO A FAMÍLIA POSSUA BENS ALUGADOS PARA TERCEIROS:

- Cópia do recibo do aluguel ou extrato bancário, com o valor recebido;
- Cópia do respectivo contrato de locação;
- Cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2021, Ano-Calendário 2019 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja isento, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";

5.2 Para confirmar a inscrição o candidato deverá providenciar anexar ao e-mail: estacaojuventudefjpp@gmail.com as cópia dos documentos descritos nas alíneas do item 5.1, com a cópia da ficha de inscrição preenchida (ANEXO I)

5.3 O candidato deverá apresentar toda a documentação, exclusivamente por e-mail.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Estarão pré-selecionados os que atenderem aos requisitos estipulados no item 5 do presente Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

6.2. A Classificação dos candidatos se dará com base na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos admitida no §1º do art. 1º da Lei nº 12.852/2013, e com base na menor renda familiar entre os inscritos. Desta maneira, a seleção será feita da seguinte forma:

a) Análise da documentação exigida no item 5.1 em diante, sendo excluído aqueles que não apresentarem a documentação exigida.

b) Escolha dos inscritos com base na menor renda familiar devidamente comprovada.

6.3 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- Que tiver menor renda familiar;
- Que tiver maior média geral no histórico escolar;
- O mais velho;
- Por sorteio;

6.4 Não poderão participar do processo de seleção candidatos não residentes no Município de Palmas - TO;

7. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via online.

7.2 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

8. DO RESULTADO

8.1 A admissão dos candidatos no Programa Estação da Juventude 2.0 será processada com base no critério classificatório, sucessivamente, descrito no item 6.2, alíneas "a" e "b" até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.

8.2 Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

8.3 Os candidatos classificados e não aprovados dentro do limite de vagas, estarão automaticamente inseridos em uma lista de cadastro reserva, atendendo ao critério classificatório, sucessivamente, descrito no item 6.2, alíneas "a" e "b".

8.4. A convocação da lista de cadastro reserva ocorrerá por meio de publicação na página da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/> e na página do Diário Oficial do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

8.5 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizado através do site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos ou por representantes (mediante procuração), nos dias 23 a 27 de setembro de 2021, conforme formulário constante no (ANEXO IX) deste edital e a contar da publicação do resultado parcial, sem efeito suspensivo.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de seleção responsável pelo processo seletivo, via e-mail: estacaojuventudefjp@gmail.com.

9.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

9.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Recurso cujo teor despreze a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

9.6 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

9.7 Só serão aceitos recursos e-mail e dentro do prazo.

9.8 Os recursos serão apreciados por uma Comissão constituída pela FJP, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palmas, (www.palmas.to.gov.br) conforme cronograma.

9.9 A lista final, com todos os selecionados para a ocupação das vagas oferecidas pelo Programa Estação da Juventude 2.0, será divulgada no dia 28 de setembro de 2021 no endereço (www.palmas.to.gov.br).

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada (PSS) será de 01(um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública com base na sua necessidade, conveniência e oportunidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br)

11.3 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

11.4 As cópias que compuserem a documentação entregues à Comissão do Processo Seletivo não serão devolvidas.

11.5 O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Programa Estação da Juventude 2.0, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

11.6 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2021.

11.7 A Fundação Municipal da Juventude se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

11.8 A Comissão Examinadora reserva-se o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, publicando previamente no Diário Oficial do Município as informações correspondentes.

11.9 Será emitido certificado de conclusão ao aluno ao término de cada uma das oficinas elencadas por este edital.

11.10 Os alunos que forem deficientes visuais, receberão o material do curso em braile, enquanto que os alunos que forem deficientes auditivos receberão aulas com tradutor em linguagem de sinais, sendo que estes serão separados em turmas especiais conforme as deficiências que possuem.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída por ato da Presidente Interina da Fundação Municipal da Juventude.

Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 14/2021

Nome: _____
E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefones residencial: _____ Celular _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (CÓPIA)

() Comprovante de endereço.
() RG () CPF () reservista.
() Último comprovante de renda familiar.
() Comprovante de participação em programas sociais.

Você possui alguma deficiência? Sim () Não ()
Se sim, qual? _____

ORDEM DE PRIORIDADE DAS OFICINAS DE INTERESSE DO (A) CANDIDATO (A)
OBS: Marque (1) na opção preferida e siga nesta ordem crescente de numeração e preferência:

() Eco Agente.
() Marketing Pessoal.
() Grafite.
() Panificação.
() Produção de Eventos
() Empreendedor Administrativo
() Instrução à Música
() Empreendedor Contábeis
() Dança
() Teatro
() Empreendedor de Marketing
() Formação de Jovens Líderes
() Jovens Captadores
() Mídias Sociais

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO - VIA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Recebemos a ficha de inscrição e os possíveis documentos comprobatórios para participação no Processo Seletivo do Programa Estação da Juventude, conforme Edital Nº 14/2021.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR INFORMAL (SEM CARTEIRA ASSINADA), AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro para os devidos fins que eu _____ Inscrito (o) no CPF nº _____, trabalho como _____ (especificar a atividade), sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____ (especificar o valor por extenso). Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Declaro para os devidos fins que eu _____

Inscrito no CPF nº _____, me encontro desempregado há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU

Declaro para os devidos fins que eu _____

Inscrito (a) no CPF nº _____, nunca exerci qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Declaro para os devidos fins que eu _____

Inscrito (a) no CPF nº _____, nunca emiti Carteira de Trabalho porque _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO.

Declaro para os devidos fins que eu _____

Inscrito (a) no CPF nº _____, pago o valor mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia/ auxílio financeiro a _____ (nome da pessoa que recebe), meu _____ (grau de parentesco).

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ATENÇÃO: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome), inscrito(a) no CPF nº _____, e RG nº _____, declaro para fins de comprovação de endereço junto à Fundação Municipal da Juventude de Palmas que o(a) estudante _____ reside no seguinte endereço _____

_____, desde a data de _____.

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, assino esta declaração.

Palmas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

Obs.: Anexar cópia do comprovante de endereço em nome do declarante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____,
estudante universitário da _____,
situada na cidade de Palmas/TO, declaro para os devidos fins que são verdadeiras as informações prestadas, bem como a documentação anexada, ciente das penalidades criminais em caso de falsidade, além da exclusão definitiva do Programa e devolução de valores recebidos, conforme previsto no subitem 5.1, alínea f do Edital nº 14/2021 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas, conforme disposto neste edital.

Palmas -TO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Estudante

ANEXO IX

FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 14/2021

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Prezados Senhores da Comissão,

Eu, _____ RG Nº: _____
candidato: (a) no processo seletivo para o Programa Estação da Juventude 2.0, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

--

2. Justificativa fundamentada:

--

Palmas - TO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO X

FICHA DE MATRÍCULA – EDITAL Nº 14/2021

FICHA DE MATRÍCULA		
CURSO:	FOTO	
ALUNO:	3x4	
DATA DE NASCIMENTO:	ATUAL	
CPF:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº:	COMPL:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:	
BAIRRO:		
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL (pessoal):		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.		
Palmas-TO, _____ de _____ de 2021.		
Assinatura do Aluno(a)		
DOCUMENTOS ANEXADOS:	SIM () NAO ()	
() TERMO DE RESPONSABILIDADE		
() 1 FOTO 3x4 ATUAL		
COMPROVANTE DE MATRÍCULA- VIA DO (A) CANDIDATO(A)		
NOME: _____		
Nº DE MATRÍCULA: _____		
Recebemos a ficha de matrícula e os documentos comprobatórios para participação no Programa Estação da Juventude 2.0, conforme Edital Nº 14/2021.		
Palmas-TO, _____ de _____ de 2021.		

PORTARIA Nº 07/2021/GAB/FJP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luiz Mateus Freitas Costa - Matrícula: 413038487, como titular e o servidor Moisés Alves de Lima – Matrícula: 413043378, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2021044490	02/2021	FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA	Contratação de empresa para a realização do encontro de sensibilização e mobilização - PROJETO PRÓXIMOS PASSOS

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA Nº 08/GAB/FJP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da comissão do Edital nº 14/2021, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

Considerando o Edital nº 14/2021, Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção Pública Simplificada para realização do Processo Seletivo para participar do Programa Estação da Juventude 2.0, que tem como foco a profissionalização de jovens mediante a oferta de oficinas DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pelo processo seletivo.

TITULARES	MATRÍCULA
Moisés Alves de Lima	413043378
Luiz Mateus Freitas Costa	413043104
Nival Correia de Araújo	131451
Martha Cristina Noletto Rocha	131071
Agustinha Pereira Lima	303011

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO Nº 2021044490

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021044490, Parecer Jurídica nº 976/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme atr. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa FAZ EVENTOS, LICITAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 21.452.937/0001-78, para a Contratação de empresa para a realização do encontro de sensibilização e mobilização - PROJETO PRÓXIMOS PASSOS, no valor de R 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta

reais), conforme proposta anexa ao processo nº, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 14.244.1114.4406, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20211447.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

JOÃO PEDRO DORNELLES CLARET
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 02/2021

ESPÉCIE: FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
CONTRATADO: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização do encontro de sensibilização e mobilização - PROJETO PRÓXIMOS PASSOS
VALOR: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA ASSINATURA: 02/09/2021
PRAZO: 30/12/2021.
BASE LEGAL: Processo n.º 2021044490, Dispensa de Licitação, Lei Federal n.º 8.666/93.
RECURSOS: funcional programática: 14.244.1114.4406, Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 0010.00.103 Ficha:20211446
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, por seu representante legal pelo Sr. JOÃO PEDRO DORNELLES CARET, brasileiro, portador do CPF n.º 054.753.371-36, e FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.452.937/0001-78, representada pela Sr. Sra. Cheila do Nascimento Moraes brasileira, inscrita no CPF nº 000.220.622-62 e RG nº 1.373.337 SSP/TO, Residente QD 403 Sul, Alameda 02, QI 01,LT 20 Plano Diretor SUL, CEP 77.015-565, PALMAS – TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 8º do Estatuto da AAGTRANSI/TO, CONVOCO os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 21.9.2021, no Imperial Eventos, localizado à ARNE 61, Alameda 22, Lote 27A, em primeira convocação às 18h, com presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 18:30, com qualquer número de presentes, nos termos do art. 11, §1º, do Estatuto, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas;
- Apresentação plano de trabalho;
- Apresentação de nova logomarca;
- Outros assuntos de interesse geral.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2021.

HUGLE CARNEIRO IVO DIAS
PRESIDENTE

